



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano V | Edição Nº 1399

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

quarta-feira 5 de janeiro de 2022

## PODER EXECUTIVO

### LEIS E DECRETOS

#### LEI Nº 3.919, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol na Rua Joaquim Júlio Calixto no Jardim Santiago, para denominar-se "Argemiro Barbosa de Sousa".**  
(Autor: Vereador Enoque Leal Moura)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Campo de Futebol localizado na Rua Joaquim Júlio Calixto no bairro Jardim Santiago passa a ser denominado "Argemiro Barbosa de Sousa".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de dezembro de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

#### DECRETO Nº 4.952, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo PMH nº 7073/2005

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei nº 1.558, de 30 de agosto de 2005, os seguintes membros:

**I - representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

- a) Sunne Teixeira dos Santos, como membro titular;
- b) Elaine Cristina de Sousa, como membro titular;
- c) Izabel Cristina de Jesus Ferreira, como membro suplente;
- d) Eliane Nascimento Nunes de Oliveira, como membro suplente.

**II - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica:**

- a) Artur Macedo Faria, como membro titular;
- b) Willian Azevedo Ferraz de Campos, como membro suplente.

**III - representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:**

- a) Patrícia Emerice, como membro titular;
- b) Roberta Moraes Diniz, como membro suplente.

**IV - representantes da Secretaria de Saúde:**

- a) Ibraim Batista Almeida, como membro titular;
- b) Paulo Gilberto Costa, como membro suplente.

**V - representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:**

- a) Claudimir de Oliveira, como membro titular;
- b) Francisco Sabino Filho, como membro suplente.

**VI - representantes da Secretaria de Habitação:**

- a) Rinaldo Salomão Brito, como membro titular;
- b) Milene Ambrosin de Castro, como membro suplente.

**VII - representantes da Secretaria de Cultura:**

- a) Marcos Antônio Costa Fioravante, como membro titular;
- b) Igor Vinícius Vogel Costa, como membro suplente.

**VIII - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:**

- a) Maylise Rodrigues Santos, como membro titular;
- b) Guilherme Leles Piccini, como membro suplente.

**IX - representantes de Entidades Ambientais:**

- a) Júlio César Santos de Moraes, representante da Elus Gestão Projetos Educacionais e Sócios Ambientais, como membro titular;

- b) Modesto de Melo, representante da OSCIP GASE – Grupo de Apoio ao Serviço Emergencial, como membro titular;
- c) Ana Lúcia dos Santos Moraes, representante da Elus Gestão Projetos Educacionais e Sócios Ambientais, como membro suplente;
- d) Célia Bernardo Lima de Melo, representante da OSCIP GASE – Grupo de Apoio ao Serviço Emergencial, como membro suplente.

**X - representantes de Entidades de Classe:**

- a) Patrícia Alves Pimenta, representante da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Hortolândia – AEAH, como membro titular;
- b) Biuna Borges Almeida, representante da Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Hortolândia – AEAH, como membro suplente.

**XI - representantes de Empresa Privada:**

- a) Gláucia Vilas Boas Silva, representante da empresa EMS S.A., como membro titular;
- b) Daniele Cristina Segarra Zonzini, representante da empresa EMS S.A., como membro suplente.

**XII - representantes regionais:**

- a) Cristian Marcelo Gameiro, representante da Região do Jardim Rosolem, como membro titular;
- b) Leonice Moraes de Oliveira, representante da Região do Jardim Amanda, como membro titular;
- c) Roberto Alves Batista, representante da Região Central, como membro titular;
- d) Pedro Souza Machado Júnior, representante da Região do Jardim Nova Hortolândia, como membro titular;
- e) Raquel Unias Barbosa Leme, representante da Região do Jardim Rosolem, como membro suplente;
- f) Tamyres de Oliveira Nascimento, representante da Região do Jardim Amanda, como membro suplente;
- g) Antônio Aldenor de Sousa Lima, representante da Região Central, como membro suplente;
- h) Elaine Polito Arashiro, representante da Região do Jardim Nova Hortolândia, como membro suplente.

**XIII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Hortolândia:**

- a) Denilson Cazuza dos Santos, como membro titular;
- b) Carlos Eduardo de Meneses, como membro suplente.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 4.810, de 14 de junho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de janeiro de 2022.

**JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

#### DECRETO Nº 4.953, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

**JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo PMH nº 7243/2021

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar, se em Hortolândia - São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação da Conferência.

**§ 2º** O Secretário Municipal de Saúde será o presidente da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Hortolândia.

**Art. 2º** A Conferência de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, que será constituída a partir da publicação deste Decreto.